



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 22, de 2021

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores públicos municipais de Toledo

Relator: Professor Oseias

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 22, de 2021 de autoria do Poder Executivo, que “ Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores públicos municipais de Toledo”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara.

Na Mensagem nº 19, de 18 de fevereiro de 2021, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria do Projeto de Lei onde o parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) definiu o mês de março de cada ano como data-base para a revisão/reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais.

Após análise da situação financeira do Município e conforme já informado ao Sindicato representativo da categoria, definiu-se que os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores efetivos e empregados públicos, serão reajustados, a partir deste mês de março, em 4,5591%, calculado sobre a Tabela vigente no mês de fevereiro último, não se estendendo tal reajuste aos ocupantes de cargos em comissão.

Através do ofício nº 07-2021-(GBPO) foi , por este relator, solicitado parecer jurídico, e em resposta nº 019/2021, indicando a legalidade da tramitação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

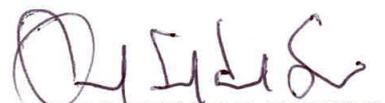
Estado do Paraná

000015

2. VOTO DO RELATOR

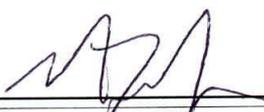
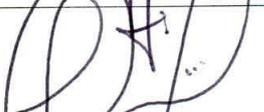
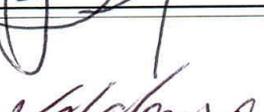
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 22, de 18 de fevereiro 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável do Projeto.

Sala das Comissões, 2 de março de 2021.


PROFESSOR OSEIAS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 22, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARCELO MARQUES Presidente	<u>02/03/2021</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>02/03/21</u>		
JOZIMAR POLASSO Membro	<u>02/03/21</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	<u>02/03/21</u>		

PL 022/2021
AUTORIA: Poder Executivo

